



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador que a este subscreve apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados ao apoio e acompanhamento acerca do futebol varzeano e do futebol de chácara, conhecido como “chacrobol” no nosso município.

Tais atividades esportivas são comumente mais praticadas nos bairros onde a comunidade é mais carente.

Destarte, a presente proposição tem a finalidade de se aprofundar na temática como resposta ao clamor da população e como forma de buscar meios que possibilitarão o avanço do esporte na cidade de Franca.

Há tradição do futebol amador na cidade, com campeonatos das Séries A e B.

Além dos campeonatos, temos os praticantes da recreação futebolística, de todas as idades, que se organizam em pequenos grupos de amigos, familiares, comunidade para se recrearem em campos ou quadras de futebol disponibilizados em espaços públicos.



Por se tratar de matéria de relevante interesse público, esperamos poder contar com a colaboração e apoio dos nobres pares para aprovação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2022

Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados ao apoio e acompanhamento acerca do futebol varzeano e do futebol de chácara, conhecido como "chacrobol" no nosso município.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados ao apoio e acompanhamento acerca do futebol varzeano e do futebol de chácara, conhecido como "chacrobol" no nosso município.

§ 1º. A Frente Parlamentar ora criada será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 2º. A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados.

§ 3º. Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar contará com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que for designado Relator.



Art. 2º. A referida Frente Parlamentar terá como objetivo a promoção de debates, fortalecimento de iniciativas públicas de ao futebol varzeano e do futebol de chácara, conhecido como “chacrobol” no nosso município.

Art. 3º. Para desenvolver de forma transparente e democrática suas atribuições, os integrantes da Frente Parlamentar poderão:

I – Realizar audiências públicas;

II – Promover seminários, simpósios e outros eventos atinentes às suas temáticas;

III – Sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com os temas da Frente Parlamentar, bem como aos Poderes Legislativo e Executivo, nas três esferas;

IV – Efetuar diligências visando encontrar alternativas ou soluções que lograram êxito em outras localidades, pertinentes aos campos temáticos abordados.

Art. 4º. A Frente Parlamentar, ora instituída, reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Franca, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 5º. A Presidência expedirá Ato designando novos integrantes da Frente Parlamentar ora instituída, que funcionará até ultimada a atual legislatura.

Parágrafo único. A fim de possibilitar transparência, serão apresentados relatórios de atividades de cada ação relacionada com as temáticas abordadas pela Frente Parlamentar.



Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 14 de março de 2022.

MARCELO TIDY

Vereador

Tidy
Vereador